DECRETO Nº 2.282 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.564/2015, a suplementação por excesso de arrecadação no valor total de **R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 – Manutenção da Atenção Básica – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	**02.300.031**	
ELEMENTO	(330)- 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
ATIVIDADE	2117 – Manutenção da Atenção a Saúde Mental – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	**02.300.005**	
ELEMENTO	(467)- 3.3.90.30–Material de Consumo	80.000,00
ELEMENTO	(471)-4.4.90.52–Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Excesso de Arrecadação

- Referente recursos financeiros a receber do Governo Estadual, através da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN através do Termo de Adesão referente à "Campanha todos Juntos contra o Aedes Aegypti" (implementação), conforme Resolução SS-64, de 28 de julho de 2.016, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

- Referente recursos financeiros a receber do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas em hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, conforme Resolução SS-57 e SS- 58 ambas de 30 de junho de 2.016, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de setembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos
Fiscais
OAB/SP 215 036